



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 768/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento Municipal, a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação:

015.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07393231.031 - Aquisição de um terreno para Construção do Parque Industrial/Habitacional.

4110 - Obras e Instalações.....	R\$ 55.000,00
T o t a l	R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação do Artigo 1º, fica aberto Crédito Suplementar na mesma importância, na Dotação abaixo:

017.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.030 - Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde PSF, PACS

3213 - Contribuições Correntes.....	R\$ 55.000,00
T o t a l	R\$ 55.000,00

Artigo 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Castelo, em 25 de outubro de 2001.

Teonilla de Oliveira Spadetto
TEONILLA DE OLIVEIRA SPADETTO
PREFEITA MUNICIPAL